



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

1205/123

Ofício 787/2016
Ibitinga, 23 de agosto de 2016.

Senhor Presidente:

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001205/2016
Data: 25/08/2016 Horário: 10:36
Administrativo - OFC 123/2016

Em atenção e cumprimento da legislação vigente, para conhecimento de Vossa Senhoria, encaminhamos cópia do Quadro que compõe a previsão do Orçamento da Receita para 2017.

Esclarecemos que a Receita Corrente Líquida é a apuração de toda receita corrente prevista com a dedução da previsão do Fundeb e da Receita de contribuintes do Instituto Municipal de Previdência Social.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - LC 101, ART. 2, Inciso IV

Quadro 20

Página 1

Lei: 4208, Data: 21/12/2015

Código	Especificação	Previsão
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	16.929.500,00
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.760.000,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	316.500,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	13.189.000,00
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	116.620.000,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.135.000,00
9500.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-15.400.000,00
1210.29.00.00	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDEN	-160.000,00
	TOTAL	138.390.000,00

Percentual de Gastos com Pessoal**Legislativo**

Despesa com Pessoal 3.003.000,00

Despesa Líquida: 3.003.000,00

Percentual Aplicado: 2,18 %

Executivo

Despesa com Pessoal 62.150.000,00

Despesa Líquida: 62.150.000,00

Percentual Aplicado: 45,09 %